

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: 10 Estado de São Paulo

Class.: Mineração em Ats

Data: 22 de março de 1975

Pg.: 11

02

**Índios e minérios,
questão delicada**

Da Sucursal de
BRASILIA

"A Funai terá de sofrer urgentemente uma reformulação, para que possa estruturar uma sistemática que atenda aos interesses dos índios e dos pesquisadores e exploradores no que diz respeito à exploração de minérios nas terras pertencentes a estes" — disse ontem o presidente do Departamento Nacional de Produção Mineral — DNPM, Acyr Avila, ao comentar a exploração de jazidas minerais em áreas indígenas.

Anteontem, segundo Avila, foi realizada uma reunião de representantes do DNPM e da Funai, para se estabelecer critérios de trabalho diante das recentes descobertas de minérios em terras de índios, como foi o caso da serra de Surucucus, em Roraima, e de Uaupés, no Amazonas, onde se detectou anomalias radioativas que indicam a existência de urânio ou tório.

Ainda, segundo o presidente do DNPM, não houve até agora casos de exploração de

jazidas minerais em áreas indígenas sem que eles tenham recebido "o devido pagamento". A participação dos índios nos lucros dessa exploração é garantida pela lei 6.001, que instituiu o Estatuto do Índio. Nas últimas semanas, a Funai tem manifestado receio de que explorações a nível comercial sejam realizadas sem que os índios se beneficiem. O presidente do DNPM, contudo, assegura que o órgão "não concedeu nem jamais concederá qualquer alvará ou concessão de lavra de minério em território indígena, sem primeiro consultar a Funai. A prova disso é o acúmulo desses pedidos na Funai, de tal forma que se tem a impressão, à primeira vista, que a Funai virou órgão minerdor".

Acyr Avila confirma que os índios têm direito a 10 por cento do valor do minério extraído, e se, por qualquer motivo, a comunidade vetar a exploração do seu subsolo, "a ação passará a nível judicial, cuja decisão as duas partes — Funai, como representante dos índios, e o petionário — terão que acatar".